Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 706 de quinta-feira, 14 de agosto de 2025** | **Nº de páginas: 37**

SUMÁRIO:

- **PORTARIA Nº 1215/2025.** - ;
- **PORTARIA Nº 1216/2025** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2025** - ;
- **AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025** - ;
- **AVISO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** - ;
- **EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2025** - ;
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025** - /
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025.** - ;
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2025 - PSS Nº 004/2024.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2025** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025** - ;
- **AVISO DE DISPENSA Nº 17/2025 - CMI** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº 406/2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº 407/2025.** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº 408/2025** - ;
- **PORTARIA SMTT Nº 62/2025** - ;
- **PORTARIA Nº 1217/2025** - ;
- **PORTARIA Nº 1218/2025.** - ;
- **PORTARIA Nº 1219/2025** - ;
- **DECRETO Nº 273/2025** - ;
- **DECRETO Nº 274/2024** - ;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1215 /2025
DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 – Gestor do Contrato

II - Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00– Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Katiane de Oliveira Nascimento - CPF nº. 788.***.***.-20– Gestor do Contrato - Substituto;

II - Gabriel Carvalho Santos – CPF nº 068.***.***75 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 237/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 067 /2025

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SEEWAY PAGOXÉ DO BRASIL LTDA	contratação de show musical de **SEEWAY**, para apresentação artística na programação do 30 de Agosto de 2025, às 23:00hrs (vinte e três horas) na Avenida Construtor Manoel Cosme dos Santos, passando pela Avenida José Aelio de Oliveira, em decorrência da Micarana a ser realizada neste município.	*O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no dia* 30 de Agosto de 2025, às 23:00hrs (vinte e três horas) conforme programação, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual*, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021*

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 13 de Agosto de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

CIENTE:

Cleverton Teles de Jesus - Gestor do Contrato

Alessandro Magno do Nascimento Melo - Fiscal Setorial do Contrato

Katiane de Oliveira Nascimento - Gestora do Contrato Substituto

Gabriel Carvalho Santos - Fiscal setorial do Contrato - Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1216 /2025
13 de agosto de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;
CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

I – Deysiane dos Santos Lima, portador do CPF nº. 074. ***.*** -51 – Gestor(a) do contrato;
II – Maria das Graças Barbosa Medeiros, portador do CPF nº. 653.***.*** -30 – Fiscal do Contrato;
III – Andryel de Jesus Oliveira, portador do CPF nº. 088. ***.*** - 03 -Fiscal do contrato;
IV –Sandra de Andrade Santana, portador do CPF nº. 002. ***.*** - 88 -Fiscal do contrato;
V – Gardênia Menezes Martins, portador do CPF nº. 031. ***.*** - 23 -Fiscal do contrato;
VI – Willyane Matias Meneses, portador do CPF nº. 0868. ***.*** - 06 -Fiscal do contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 051/2024, referente a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 211/2023, decorrente do procedimento licitatório Pregão eletrônico nº. 066/2023 do Município de Barra dos Coqueiros.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa para locação de equipamentos MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS NOVAS (item 02), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão-de-obra técnica, para alguns setores da administração municipal.	24(vinte e quatro) meses, sendo: - 1º período de 12(doze) meses, iniciado em 06/03/2024. - 2º período de 12(doze) meses, iniciado em 06/03/2025.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº. 406/25 de 07/03/25, em virtude da alteração na atualização do gestor e dos fiscais do contrato.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 13 de agosto de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

CIENTE:

Deysiane dos Santos Lima (Gestor) Deysiane dos Santos Lima
Maria das Graças Barbosa Medeiros (Fiscal) Maria das Graç Bbedrs
Andryel de Jesus Oliveira (Fiscal) Andryel de Jesus Oliveira
Sandra de Andrade Santana (Fiscal)
Gardênia Menezes Martins (Fiscal) Gardênia Menezes Martins
Willyane Matias Meneses (Fiscal) Willyane Matias Meneses

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
CONTRATO N° 236/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 066/2025.
OBJETO: contratação de show musical da **WILLIAM SANFONA**, para apresentação artística na programação do dia 29 de Agosto de 2025 às 20:00h, na Avenida Construtor Manoel Cosme dos Santos, passando pela Avenida José Aelio de Oliveira, em decorrência da Micarana a ser realizada neste município e proposta da Contratada.
CONTRATADA: Divina Providencia Promoções de Eventos Ltda
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 41.650,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais) cachê da banda, R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) transporte e despesas, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) hospedagem, R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) alimentação, R$ 8.000,00 (oito mil reais) despesas administrativas e 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) taxas e encargos.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no dia 29 de Agosto de 2025, às 20:00h (vinte horas), conforme programação, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.24 - Secretaria da Cultura 13.392.0004. 2180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.91 - Cachê para Apresentações Artísticas Fonte – 150000 Recursos não vinculados de impostos;
NOTA DE EMPENHO: N°: 08130003/2025

Itabaiana/SE, 13 de agosto de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
CONTRATO N° 237 /2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 067/2025.
OBJETO: contratação de show musical da Banda SEEWAY, para apresentação artística no dia 30 de Agosto de 2025, às 23:00hrs (vinte e três horas) na Avenida Construtor Manoel Cosme dos Santos, passando pela Avenida José Aelio de Oliveira, em decorrência da Micarana a ser realizada neste município.
CONTRATADA: Seeway Pagoxé do Brasil Ltda
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 6.000,00 (seis mil reais) translado, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) hospedagem e alimentação, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) produção, R$ 4.000,00 (quatro mil reais) abastecimento de camarim, R$ 10.000,00 (dez mil reais) impostos e R$ 60.000,00 cachê.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no dia 30 de Agosto de 2025 às 23h:00, conforme programação, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.24 - Secretaria da Cultura 13.392.0004. 2180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.91 - Cachê para Apresentações Artísticas Fonte – 150000 Recursos não vinculados de impostos;
NOTA DE EMPENHO: N°: 08130004/2025

Itabaiana/SE, 13 de agosto de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de Praça no Povoado Matapoã, neste Município.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 14/08/2025 (quatorze de agosto de dois mil e vinte e cinco) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 03/09/2025 (três de setembro de dois mil e vinte e cinco) até às 8:00h (oito horas) – Horário de Brasília.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO DO CONCORRÊNCIA: 03/09/2025 (três de setembro de dois mil e vinte e cinco) às 9:00h (nove horas) – Horário de Brasília.
TIPO: Menor Preço Global.
PRAZO: 08 (oito) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 15.451.0003.1.023 Construção, reforma e/ou recuperação de praças e parques 4490.51.00 Obras e Instalações 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo Fonte 17103210 –Transferência Especial dos Estados 17490000- Outras Vinculações de Transferência
BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Municipal n° 2.705/2023, do Decreto Municipal N° 518/2023, Decreto Municipal N° 543/2023 e Decreto Municipal nº 091/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.
PARECER JURÍDICO: 261/2025.
LOCAL: licitanet licitações on-line (https://licitanet.com.br/).
VALOR MÁXIMO: R$ 1.232.791,36 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos sites www.itabaiana.se.gov.br, (https://licitanet.com.br/) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 13 de agosto de 2025

Danielle Silva Telles
Agente de Contratação

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para a execução de serviços de arborização e paisagismo urbano no município de Itabaiana/SE, onde serviços serão realizados em acordo com a necessidade da municipalidade, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital e demais anexos.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 14/08/2025 (quatorze de agosto de dois mil e vinte e cinco) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília;
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 02/09/2025 (dois de setembro de dois mil e vinte e cinco) às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília;
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 02/09/2025 (dois de setembro de dois mil e vinte e cinco) às 09h:00 (nove horas) – Horário de Brasília
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 15.451. 0003. 1022-Urbanização, Arborização e Paisagismo de Vias e Logradouros 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais 150000 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 10024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal n° 2.705/2023, do Decreto Municipal N° 518/2023, Decreto Municipal N° 542/2023, Decreto Municipal nº 091/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.
PARECER JURÍDICO: 260/2025.
LOCAL: licitanet licitações on-line (https://licitanet.com.br/)
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo site www.itabaiana.se.gov.br, (https://licitanet.com.br/) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 13 de agosto de 2025

Danielle Silva Telles
Pregoeira

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
CONVÊNIO N° 013/2025.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Convênio n° 013/2025.
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a subvenção que será concedida a Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, conforme Lei Municipal nº 2.871 de 18 de julho de 2025, a qual auxiliará a subvencionada na sua manutenção material e financeira, mais especificamente no desenvolvimento social da população por ela assistida.
CONVENENTE: Filarmônica Nossa Senhora da Conceição
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a qual será transferida através de 03 (três) parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) até o prazo final de duração deste Convênio.
PRAZO: O presente Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura até dezembro de 2025, podendo, no entanto, a critério exclusivo da Concedente, por solicitação escrita e justificada da Convenente ser este prazo prorrogado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA: 02.22 - Secretaria da Administração e do Planejamento. 04.122.0001.2151 - Manutenção da Secretaria da Administração e do Planejamento. 3350.43.00 - Subvenções Sociais. 3350.43.01 – Subvenção Social a Instituição Privada Educacional. Fonte 15000000
NOTA DE EMPENHO: Nº 08130005/2025.

Itabaiana, 13 de agosto de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ: 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestor(a) do FMMA, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *objetivando a aquisição de banheiros públicos automatizados, autolimpantes, antivandalismo e sustentáveis, a serem disponibilizados em 05 (cinco), em pontos estratégicos desta municipalidade*

Fornecedor : CLEANSE MOBILIARIOS URBANOS LTDA - 45.792.279/0001-21

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	5,00	UND	fabricação própria	fabricação própria	R$ 278.000,00	R$ 1.390.000,00	R$ 293.385,00	R$ 1.466.925,00	5,24	R$ 15.385,00

Descrição: Banheiro público automatizado, autolimpante, antivandalismo e sustentáveis; dimensões externas: 190 cm de profundidade, 498 cm de comprimento e 250 cm de altura; Dimensões internas dos sanitários: 151 cm de largura, 170 cm de profundidade e 220 cm de altura.

Subtotal Adjudicado R$ 1.390.000,00 — Subtotal Orçado: R$ 1.466.925,00 — 5,2439 % — R$ 76.925,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.390.000,00	R$ 1.466.925,00	5,2439 %	76.925,00

Em conformidade com o edital.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 05 de Agosto de 2025

VINICIUS MOURA DA COSTA
Gestor(a) do FMMA

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Fundo Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO
CONTRATO N° 08/2025.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 001/2025. Contrato nº 008/2025- Fundo do Meio Ambiente
OBJETO: Aquisição de banheiros públicos automatizados, autolimpantes, antivandalismo e sustentáveis, a serem disponibilizados em 05 (cinco), em pontos estratégicos desta municipalidade.
CONTRATADA: Cleanse Mobiliários Urbanos Ltda
VALOR: R$ 278.000,00(duzentos e setenta e oito mil reais) totalizando um valor global estimado de R$ 1.390.000,00(um milhão trezentos e noventa mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do Art. 105, da Lei Federal N° 14.133/2021; ainda, por se tratar de contratação por escopo, acaso o objeto não se tenha saldado na sua integralidade, este poderá a vir ser prorrogado, na forma do Art. 111, do mesmo diploma legal, com prazo de fornecimento de até 90 (noventa) dias úteis, contada da prolação da ordem de fornecimento.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA02.24 - Secretaria da Cultura 13.392.0004.2.180 - 02.12 – Fundo municipal do Meio Ambiente 18.122.0002.1078 – Aquisição de Equipamentos, mobiliários e veículos, para o Fundo do Meio Ambiente 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 44905218 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Fonte – 150000
NOTA DE EMPENHO: 0813001/2025

Itabaiana/SE, 13 de agosto de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Vinicius Moura da Costa
Secretário do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 232/2025

Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 030/2025 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 011/2025/FMS.
Objeto: Contratação para fornecimento parcelado de material de consumo e insumos médicos e hospitalares, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n°43.751.565/0001-13.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 13.825,00 (treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593210 – Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 08130002, 08130003.

Itabaiana/SE, 14 de agosto de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 233/2025

Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 030/2025 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 011/2025/FMS.
Objeto: Contratação para fornecimento parcelado de material de consumo e insumos médicos e hospitalares, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.697.852/0001-91.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 2.449,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593210 – Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 08130004.

Itabaiana/SE, 14 de agosto de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– EDITAL Nº 004/2024
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, art. 37, incisos VII, IX e XII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.252/2019 e o item 10 do Edital nº 006/2024 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo vinculado ao Edital nº 004/2024, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

MÉDICO (A) CIRURGIÃO GERAL

Posição	Inscrição	Nome	Nascimento	Pontuação
3.	025.	SAMUEL BEZERRA MACHADO JUNIOR	23/09/1989	01

1ª DA CONVOCAÇÃO

Deverá o candidato, comparecer **à sede da Secretaria de Saúde, situada à Avenida Vereador Olimpio Grande, nº 133, bairro Porto, Itabaiana/SE,** (mesmo local onde foram realizadas as inscrições), **nos dias 18 e 19 de agosto de 2025, no horário local de 09:00 às 13:00 horas, no Departamento de Pessoal,** para assinarem o **Termo de Anuência e Concordância** para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo I) ou **Solicitação de reclassificação para o fim da lista** (Anexo II) e a **Declaração de não acumulação inconstitucional de cargos públicos** (Anexo III), bem como tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

2ª DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os documentos constantes dos Anexos I, II e III desta convocação serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser preenchidos e assinados na presença de um de seus servidores.

2.2 Por força do disposto nos subitens 11.3[1] e 11.4[2] do Edital nº 004/2024, os documentos pessoais dos convocados poderão ser reavaliados no momento de sua contratação.

Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2025.

GENILZA DE JESUS SANTOS
Secretária de Saúde

[1] A não observância dos prazos e/ou a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do PSS.

[2] O candidato ou contratado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do PSS ou ser rescindido o seu Contrato por Prazo Determinado se for verificado que apresentou informações, documentos ou dados falsos, sem prejuízo da aplicação da Lei Penal.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

ANEXO I

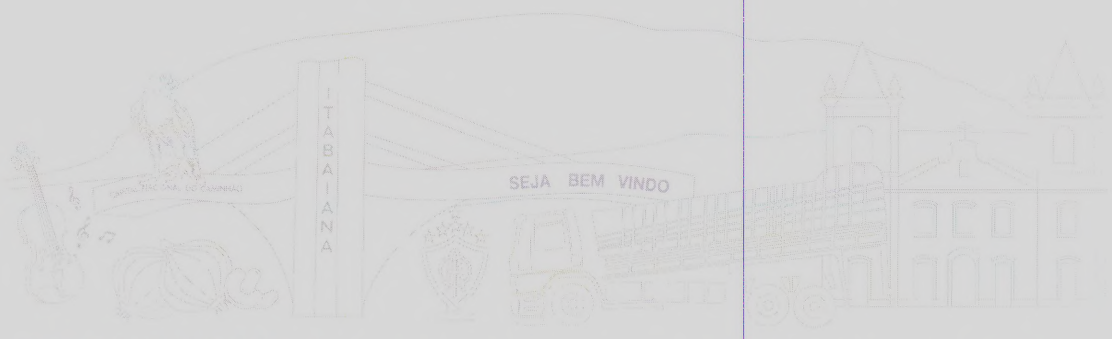
Edital nº 004/2024 - PSS

TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 004/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, venho expressar minha anuência e concordância para edição de contrato para atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos moldes da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019, a vigorar a partir de ____ de _____ de 2025, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao local de lotação (_____), sob pena de restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Convocado

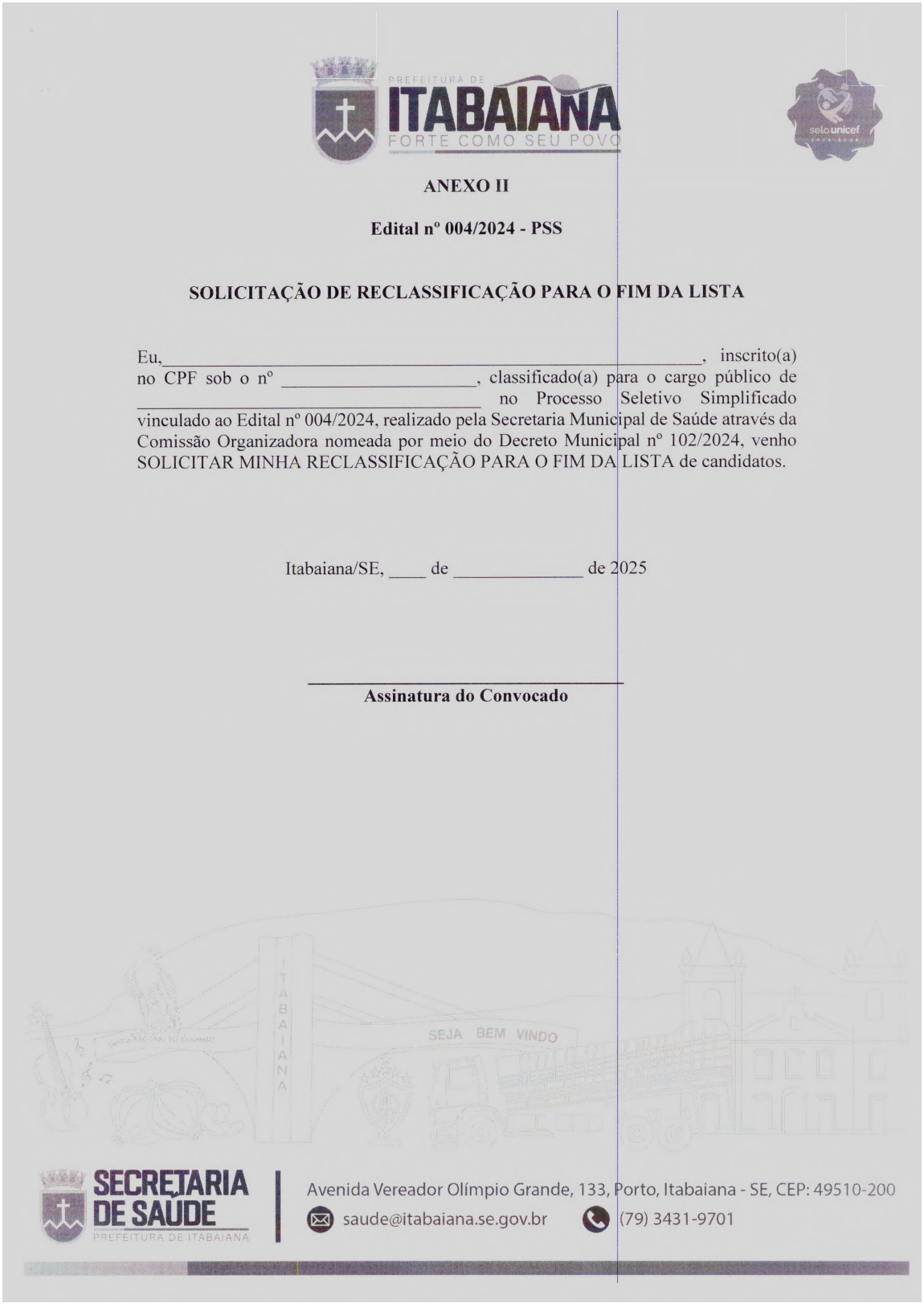


SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL



PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

ANEXO II

Edital nº 004/2024 - PSS

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 004/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 102/2024, venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA de candidatos.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Convocado

ITABAIANA

SEJA BEM VINDO

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

ANEXO III

Edital nº 004/2024 - PSS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS

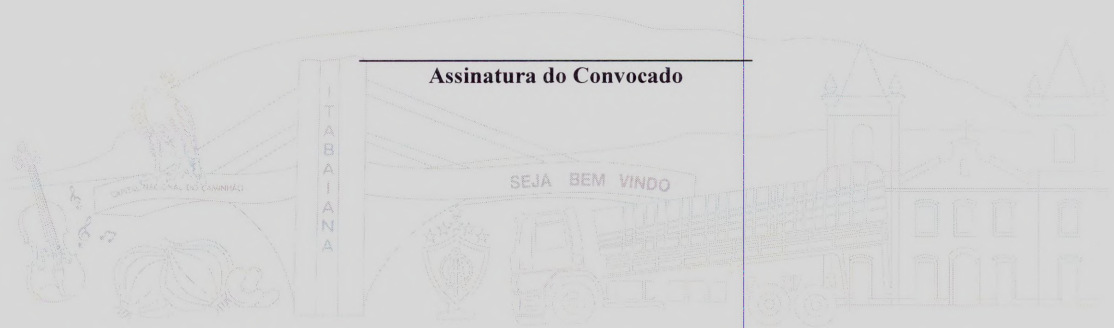
Eu,_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 004/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 367/2024, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Convocado



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
CONTRATO N° 235/2025.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP N.º 007/2025 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADA: SANTA FÉ COMERCIO MATERIAL DE CNSTRUÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 15.478,60 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (dias) dias consecutivos, com prazo de fornecimento de 10 (dez) dias, contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei n° 14.133, de 2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0207- SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.0003.2032- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

33903000- MATERIAL DE CONSUMO

33903025 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0210- SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

20.122.0002.2044- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

33903000- MATERIAL DE CONSUMO

33903024- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

NOTA DE EMPENHO Nº: 08130001, 08130002/2025.

Itabaiana/SE, 13 de AGOSTO de 2025.

Valmir Dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO
CONTRATO nº 058/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 008/2025 - FMS
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (ar condicionado, câmaras de conservação de imunobiológicos, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers),, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADA: GMATOS REFRIGERAÇÃO LTDA. R$ 4.091,00 (quatro mil e noventa e um reais).
PRAZO**: o prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração contratual.**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão – 04- Secretaria de Desenvolvimento Social UO – 0402 FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 33903900- outros serviços de terceiros-pj 33903915 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos programação 280290820240002 Fonte 1669.3110; Órgão – 04- Secretaria de Desenvolvimento Social UO – 0402 FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2114– Bloco gestão SUAS 33903900- outros serviços de terceiros-pj 33903915 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos Fonte 1661.0000; Órgão – 04- Secretaria de Desenvolvimento Social UO – 0402 FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social 08.246.0006.2113– Bloco gestão do programa bolsa família e cadastro único BL/gpbf/fnas 33903900- outros serviços de terceiros-pj 33903915 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos Fonte 1660.0000;**
NOTAS DE EMPENHO:08140001;08140002;08140003.

Itabaiana/SE, 14 de Agosto de 2025.

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal

Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano – Itabaiana/Sergipe

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

AVISO DE DISPENSA N° 17/2025

A Câmara Municipal de Itabaiana vem por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a contratação de empresa para prestação dos serviços de buffet, com o fornecimento de garçons, fritadeira, copeira, pessoal e material de apoio para 150 pessoas, para os eventos "Entrega da Comenda Sebrão Sobrinho" e "Medalha Santa Dulce dos Pobres", que ocorrerão no dia 26 de agosto de 2025, a partir das 9h da manhã, na sede da Câmara Municipal de Itabaiana. Diante do exposto, convidamos vossa Senhoria a apresentar propostas, no prazo a seguir, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de buffet, com o fornecimento de garçons, fritadeira, copeira, pessoal e material de apoio para 150 pessoas, para os eventos "Entrega da Comenda Sebrão Sobrinho" e "Medalha Santa Dulce dos Pobres", que ocorrerão no dia 26 de agosto de 2025, a partir das 9h da manhã, na sede da Câmara Municipal de Itabaiana.

DATA LIMITE PARA ENVIO/PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: Terça-Feira, 19 de agosto de 2025, através do e-mail licitacao@cmitabaiana.se.gov.br, presencialmente, das 7h às 13h na sede da Câmara Municipal de Itabaiana.

TIPO: Menor Preço por Item.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Resoluções 01, 02, de 2023, Resolução 02 e 10 de 2024, todas deste Poder Legislativo.

Informações complementares, como itens e modelo de preenchimento das propostas encontram-se à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Itabaiana, na aba de Licitações e Contratos, menu da Dispensa 17/2025, ou na sala do Administrativo, situada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Marianga, Itabaiana/SE, de Segunda a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@cmitabaiana.se.gov.br.

Itabaiana/SE, 14 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Carvalho Vieira
Diretor Geral

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 406/2025
DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Rafael Santos Sousa - CPF nº 014. ***. ***- 32 - Gestor do Contrato

II - Tiago Barbosa da Silva - CPF nº 071.***.***- 79 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Aécio Menezes Monteiro - CPF nº 048.***.***- 05 - Gestor do Contrato - Substituto;

II – Ronald Paixão de Jesus - CPF nº 049.***.***- 19 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 217/2025/FMS, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2024 formalizada pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, Estado de Sergipe, referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	MASTER COMERCIAL EIRELI, inscrita no Cnpj sob o nº 06.954.360/0001-09.
Objeto do Contrato	Aquisição em materiais de consumo e permanentes de informática, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretária de Saúde de Itabaiana/SE, com foco na modernização, ampliação e manutenção dos recursos tecnológicos essenciais à continuidade das atividades e prestação eficiente dos serviços públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/202
Município de Itabaiana

Itabaiana/SE, 14 de agosto de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 14 / 08 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 14 / 08 / 25

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 14 / 08 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 14 / 08 / 25

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 407 /2025
DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. ***. ***- 88 – Gestor do Contrato

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Emilly dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***.***- 77 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 228/2025 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.681.325/0001-57.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentoso, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 14 de agosto de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 14 / 08 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 14 / 08 / 25

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 14 / 08 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 14 / 08 / 25

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 408 /2025
DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. ***. ***- 88 – Gestor do Contrato

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Emilly dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***.***- 77 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 229/2025 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentoso, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 14 de agosto de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 14 / 08 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 14 / 08 / 25

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 14 / 08 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 14 / 08 / 25

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 62 /2025

DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Grasielle do Santos Mendonça – portador do CPF nº. 053. -10 – Gestor do Contrato;

II – Laís Valéria Conceição de Jesus – portadora CPF nº. 034. -08 – Fiscal do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

I - Leonardo Menezes Santos – portador do CPF nº 023 -64 – Gestor do Contrato – Substituto.

II – Cleonâncio Almeida Santos – CPF nº 660 -04 – Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 28/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
RCB EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS INDUSTRIS LTDA	A contratação de empresa para aquisição parcelada de coffee break e lanches, sob demanda, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 14 de agosto de 2025.

Ciente

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE. Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 14/08/25 por fixação no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 79 da legislação municipal

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

Valmir dos Santos Costa[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

ciente 14/08/2025

ciente 14/08/2025

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1217 /2025
De 14 de agosto de 2025.

Nomear **Assessor (a) Especial I** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **AIDA DOS REIS CARVALHO,** portador (a) do **CPF: 404.***.***-49,** para o cargo de Assessor (a) Especial I – CC 0001.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1818 /2025.
DE 14 DE AGOSTO de 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jhon Lennon Gomes Santos (072.***.***-75) – Fiscal do Contrato;

II - José Garcez de Oliveira Junior (001.***.***-10) - Gestor do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

II – Shêissica de Bezerra de Macêdo, portador(a) CPF nº 045.***.***-31 – Gestora do Contrato - Substituta;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

II – Rízia Milene Dos Santos Rodrigues Araújo (047.***.***-82) - Fiscal do Contrato - Substituta.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 238 /2025, decorrente do Procedimento Licitatório Dispensa Eletrônica de Licitação nº 017/2025;

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de equipamentos e peças laborais para a fiscalização e verificação do material asfáltico produzido pela Usina Municipal de Asfalto de Itabaiana/SE.	O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do artigo 111°, da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 14 de agosto de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

CIENTE:

_____ Gestor do Contrato

_____ Fiscal do Contrato

_____ Gestor do Contrato – Substituto

Rízia Milene S. R. Araújo Fiscal do Contrato - Substituto

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 1019 /2025
DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I Aline dos Santos Rodrigues, CPF n° – 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
I.I -Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 058/2025, decorrente do Pregão 008/2025 – .

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GMATOS REFRIGERAÇÃO LTDA	**O objeto do presente instrumento é a contratações de empresas para contratação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**	**O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 14 de Agosto de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:
I - Aline dos Santos Rodrigues – Gestor do Contrato;
I.I - Katheus de Oliveira Pinto Souza – Gestor do Contrato - Substituto;
II - Joaquim Santos – Fiscal de Contrato
II.I - Edna Maria da Silva – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA
2/2

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2025

DECRETO 273/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201	**GABINETE DO PREFEITO**	
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**50.000,00**
0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**
	Soma da Unidade:	**150.000,00**
	Total Geral:	**200.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201	**GABINETE DO PREFEITO**	
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
33903000 - 17063110	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
0202	**PROCURADORIA GERAL**	
2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	45.000,00
	Soma da Ação:	**45.000,00**
	Soma da Unidade:	**45.000,00**
0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	30.000,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	**80.000,00**
2025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	30.000,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo	40.000,00
	Soma da Ação:	**70.000,00**
	Soma da Unidade:	**150.000,00**
	Total Geral:	**200.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de agosto de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2025

DECRETO 274/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.667,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.667,00
	Soma da Ação:	**2.667,00**
	Soma da Unidade:	**2.667,00**
	Total Geral:	**2.667,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

33903000 - 16600000	Material de Consumo	2.667,00
	Soma da Ação:	**2.667,00**
	Soma da Unidade:	**2.667,00**
	Total Geral:	**2.667,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de agosto de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA